KATCH DIVERSIFIED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 28.296.620/0001-39

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Realizada em 03 de julho de 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de julho de 2026, às 10 horas, de forma não presencial, por meio da plataforma MS Teams.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em razão da presença da totalidade dos cotistas.

PRESENÇA: (i) cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação; (ii) a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, torre B, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo/SPCNPJ/MF nº 62.264.924/0001-52, Ato Declaratório CVM nº 22.867, de 18 de dezembro de 2024, na qualidade de Administradora; e (iii) a **HARBOUR CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 36.040.900/0001-00, Ato Declaratório CVM nº 18.182, de 26 de outubro de 2020, na qualidade de Gestora.

MESA: Presidente: Edson Nakamura. Secretário: Thiago Dekker

CONSIDERANDOS:

(i) a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do KATCH FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ/MF nº 33.033.191/0001-47, realizada em 26 de junho de 2026, aprovou, em ato contínuo, a cisão parcial daquele fundo, com versão do imóvel ao KATCH REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, e a transformação do fundo cindido em fundo de investimento em direitos creditórios, sob a denominação KATCH CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("**Katch Crédito Privado FIDC**");

(ii) a Gestora propôs à Administradora e aos cotistas do KATCH DIVERSIFIED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("**Fundo**" ou "**Katch Diversified**") a incorporação do Katch Crédito Privado FIDC pelo Fundo, com sucessão universal, em consolidação patrimonial em continuidade ao processo de incorporação concluído em **03 de julho de 2026**; e

(iii) a totalidade dos cotistas declara conhecer, em sua integralidade, o Protocolo e Justificação que integra a Ata da assembleia geral extraordinária do Katch Crédito Privado FIDC.

ORDEM DO DIA:

(1) a aprovação da incorporação, pelo Fundo, do Katch Crédito Privado FIDC, com sucessão universal de ativos e passivos;

(2) a autorização à Administradora e à Gestora para a prática de todos os atos necessários.

DELIBERAÇÕES:

Após exame e discussão da matéria, os cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a integralidade da Ordem do Dia, nos termos a seguir:

1. DA INCORPORAÇÃO DO KATCH CRÉDITO PRIVADO FIDC

1.1. Aprovar a incorporação, pelo Fundo, do Katch Crédito Privado FIDC, com sucessão universal de ativos e passivos, conforme apurado na presente data ("**Data da Operação**"), com extinção do Katch Crédito Privado FIDC e baixa de seu CNPJ.

1.2. Em contrapartida à incorporação, o Fundo emitirá novas cotas de sua classe única, a serem atribuídas aos cotistas do Katch Crédito Privado FIDC, na mesma proporção de suas participações apuradas na Data da Operação, calculada com base no quociente entre o patrimônio líquido do Katch Crédito Privado FIDC e o valor da cota do Fundo, ambos apurados na Data da Operação.

1.3. Eventuais cotas do Fundo detidas pelo Katch Crédito Privado FIDC na Data da Operação serão automaticamente canceladas, sem impacto econômico aos cotistas, em linha com a vedação à participação recíproca prevista no art. 226, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

1.4. O parâmetro de conversão das cotas, o valor das cotas das classes resultantes e a quantidade emitida serão consignados em nota explicativa às demonstrações contábeis do Katch Crédito Privado FIDC, levantadas na Data da Operação e auditadas em até 90 (noventa) dias contados da Data da Operação, na forma do art. 120 da Parte Geral da RCVM 175.

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. Autorizar a Administradora e a Gestora a praticar todos os atos necessários à formalização e à implementação das deliberações acima, incluindo: (i) o reporte à CVM, na forma do Ofício-Circular Conjunto nº 2/2024/CVM/SIN/SSE; (ii) o envio da documentação prevista no art. 121 da Parte Geral da RCVM 175; (iii) a protocolização do Formulário ANBIMA de Fusão, Cisão ou Incorporação de FIDC; e (iv) a contratação de auditor independente para emissão das demonstrações contábeis e da respectiva nota explicativa.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, é assinada eletronicamente pela Administradora, pela Gestora, pelo Presidente e pelo Secretário da mesa, com a manifestação dos cotistas.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 03 de julho de 2026, referente às deliberações aprovadas por unanimidade pelos cotistas. O original encontra-se devidamente assinado por todos os presentes e arquivado na sede da Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA: As Partes reconhecem e aceitam que a presente Ata e seus anexos poderão ser assinados eletronicamente, por meio de plataforma de assinatura eletrônica que assegure a integridade, a autenticidade e a autoria dos signatários, sendo desnecessária a utilização de certificado emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e do art. 4º, II, da Lei nº 14.063/2020, e desnecessária a assinatura por testemunhas, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 14.620/2023.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

Edson Nakamura
Presidente

Thiago Dekker
Secretário

_____

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Administradora

_____

HARBOUR CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Gestora